



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4948

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 06/04/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2000. (NÃO VOTADO). Denomina a "Praça Evandro e Sandra", localizada na Vila Regina.

Controle Interno – Caixa: 26.1

Posição: 04

Número de folhas: 04

Especie: PL
Categoria: não votado; não tramitado
Cl: 26.1
Ordem: 04
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/2000

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

DENOMINA PRAÇA EVANDRO E SANDRA NA VILA REGINA,
a praça localizada à rua Irete Vár-
gas, no Bairro Vila Regina

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 06/04/2000
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa

12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

06.04.00
06.04.2000
AS COMISSÃO

Projeto de Lei n.º _____ 2.000.

Denomina Praça " Evandro e Sandra ".

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Praça " Evandro e Sandra "**, a praça localizada à Rua Yvete Vargas, no Bairro Vila Regina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Abril de 2.000.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

Ademar de Barros Bicalho
Vereador
Presidente do Conselho Municipal
de Desenvolvimento Industrial

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 11 DE ABRIL DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

É legal a constitucional
opinião
Jorge de Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 09 DE MAIO DE 2000

OF.: GS/311/2000

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Dr. Carlos Humberto Cruz
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através dos
Ofícios ATL/222/2000 de 24/Abril/2000 e ATL/251/2000
datado de 03/Maio/2000, temos a informar que:

- a praça localizada no Bairro São Judas nos fundos da
empresa São Pedro não possui denominação oficial;
- não possui via ou logradouro público com a denominação
de Vereador José Maia Sobrinho e sim JOSE MAIA SOBRINHO
a antiga Rua "02" no Bairro Jardim Panorama;.
- passou a denominar-se de Praça Elis Regina a praça
localizada nas confluências das Ruas Ivete Vargas,
Janete Clair, Valmor de Paula e Senador Teotônio
Villela;.
- não possui via ou logradouro público com as denominações
de Cota Ataíde, Evandro e Sandra.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento,
despedimo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação